


**RESOLUÇÃO N° 4/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Planejamento e Gestão Estratégica na Rede Federal de Educação, na modalidade de Educação a Distância (EaD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Ji-Paraná.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 13 da Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015, tendo em vista o Processo SEI nº 23243.012989/2025-11 e a aprovação na 51ª Reunião Ordinária do Consup realizada em 12 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Planejamento e Gestão Estratégica na Rede Federal de Educação, na modalidade de Educação a Distância (EaD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ji-Paraná*, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Presidente Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)

ANEXO I À RESOLUÇÃO N° 4/REIT - CONSUP/IFRO (SEI N° 2901776), DE 15 DE JANEIRO DE 2026

**PPC DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), IFRO/CAMPUS JI-PARANÁ.**

**LINK - [Nº DO DOC SEI DO PPC 2881189]**



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 15/01/2026, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2901776** e o código CRC **33FCEB8E**.